



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 7200

Igarapava/SP, 14 de novembro de 2024.

Of. 706/2024.

Ref.: Pedido de Tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Lei nº 65/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência para reiterar o pedido de tramitação em **Regime de Urgência** do Projeto de Lei nº 65, de 16 de outubro de 2024, com a seguinte ementa: **“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O referido projeto visa assegurar a aquisição de 2.000 (duas mil) cestas natalinas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Município, ação esta que visa proporcionar uma alimentação mais digna e diversificada, incentivando o espírito de solidariedade e união característico do período natalino, tal como realizado em anos anteriores.

Considerando o caráter social da iniciativa e a iminência do Natal, solicitamos a tramitação em **Regime de Urgência**, nos termos do artigo 161, § 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, que estabelece:

“Art. 161. Ressalvada a hipótese de estar a proposição em Regime de Urgência Especial ou quando assinados pela maioria absoluta da Câmara, não serão recebidos pela Mesa, substitutivo, emendas ou subemendas, quando a mesma estiver sendo discutida em Plenário no início da sessão, para fins de publicação.

§ 6º - O Prefeito poderá propor alterações aos projetos de sua iniciativa enquanto a matéria estiver na dependência do parecer de qualquer das Comissões.”

Ressaltamos a urgência da aprovação do projeto para possibilitar a realização do processo licitatório dentro dos prazos exigidos pela Lei nº 14.133/2021. Este processo compreende etapas e recursos administrativos que, embora fundamentais, podem atrasar a entrega das cestas, prevista para ocorrer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3173 7200

entre os dias **14 e 21 de dezembro de 2024**. Caso o projeto não seja votado até a sessão do dia **18 de novembro de 2024**, sua finalidade original não poderá ser atendida.

Confiantes na sensibilidade de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, reforçamos a importância de uma tramitação ágil para garantir que as famílias mais vulneráveis do nosso Município possam celebrar o Natal com dignidade e respeito.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:1620
7012860

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Assinado de forma digital por JOSÉ
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=presencial, ou=33316690001415,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RP B, ou=X509v3, ou=RP B
e=CPM AS on-JOSÉ RICARDO
RODRIGUES MATTAR:16207012860
Serial: 16207012860

14/11/2024 15:34h
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

EXMO. SR. CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGARAPAVA
CÂMARA DE VEREADORES DE IGARAPAVA
PRAÇA JOÃO GOMES DA SILVA, CENTRO, IGARAPAVA/SP.